

Benefícios fiscais de R\$ 35 bi podem ser extintos até 2027

Perse, desoneração da folha e incentivos para esporte, atenção oncológica, pessoas com deficiência, semicondutores e aeronaves estão na lista

3.jun.2025 às 4h00

Eduardo Cucolo

SÃO PAULO O governo federal pode ganhar um reforço de caixa de pelo menos R\$ 35 bilhões com o fim de benefícios fiscais que têm data para acabar até o fim de 2027.

O cronograma de vencimento desses incentivos não resolve o problema mais imediato do [Ministério da Fazenda](#), que precisa cumprir as regras do arcabouço fiscal em 2025 e 2026 — representa apenas 57% da arrecadação projetada neste e no próximo ano com o IOF (imposto sobre operações financeira), mas pode garantir arrecadação mais significativa nos anos seguintes.

A maior parte desse dinheiro se refere a dois programas: o Perse, benefício para o setor de eventos, e a desoneração da folha de pagamento para empresas de 17 setores e para municípios.

Também estão na lista incentivos para o esporte, atenção oncológica, pessoas com deficiência, semicondutores e leasing de aeronaves.

Impressão de nota fiscal com descrição do imposto em uma loja de departamentos - Vinicius Pereira-07.mai.2013/Folhapress

A renovação desses programas depende do [Congresso Nacional](#). Mas o governo também conta com a ajuda de uma lei sancionada pelo presidente Lula em dezembro do ano passado.

A nova legislação diz que fica vedada a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorogue incentivo ou benefício tributário em duas situações.

Primeiro, em caso de déficit primário nas contas do governo central a partir de 2025 — a expectativa é que as contas fiquem no vermelho neste e no próximo ano.

Segundo, se o projeto de lei orçamentária apontar redução no valor nominal das despesas discricionárias (não obrigatórias, como investimentos) para o ano seguinte. Nesse caso, a medida vale a partir de 2027.

A prorrogação de incentivos só voltará a ser autorizada quando as duas situações estiverem corrigidas, ou seja, se o governo voltar a registrar superávits e a despesa discricionária voltar a crescer.

A lei também pode impedir a criação e renovação de benefícios que não são considerados pela Receita como gasto tributário, como o projeto apresentado neste ano de [correção da tabela do Imposto de Renda](#).

Por isso, o governo propôs que o aumento da faixa de isenção para R\$ 5.000 possa valer por tempo indeterminado, e não apenas por cinco anos, prazo que tem sido fixado nas leis orçamentárias desde 2012 para renovação ou implementação de novos benefícios.

[Eduardo Szazi](#), sócio do escritório SBSA (Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueiredo Lopes Advogados), afirma que a lei tem o aspecto negativo de afetar todos os incentivos, sem avaliação dos resultados e impactos, observando apenas a questão fiscal.

"Vejo com bastante apreensão esse cerco aos incentivos fiscais. Os benefícios ao terceiro setor são os que a gente olha com mais atenção. Tem uma série de coisas que geram atividade econômica, cujo objetivo não é só economizar impostos, mas também investir em atividades geradoras de emprego, renda e benefício social."

Os benefícios com data para acabar somam ao todo R\$ 81 bilhões, se forem consideradas desonerações referentes a Imposto de Renda (incluindo pessoa física, jurídica e retido na fonte), Imposto de Importação e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) que vencem até 2073.

Estão fora da conta benefícios de PIS/Cofins e IPI (imposto sobre industrializados) que terminam em 2027 por causa da [reforma tributária](#). As exceções para os novos tributos não têm data para terminar, mas podem ser revistas a partir de 2030 pelo Congresso.

Incentivos com prazo definido são uma exceção entre os gastos tributários de R\$ 536 bilhões informados no Orçamento de 2025, valor que representa cerca de 4% do PIB ou 20% da arrecadação administrada pela [Receita Federal](#). O governo considera que os cálculos estão subestimados e que a renúncia pode chegar a R\$ 800 bilhões.

Entre os benefícios permanentes está uma das propostas da cúpula da [Câmara dos Deputados](#) para substituir a alta do IOF, que é [limitar as deduções com despesas médicas](#) no Imposto de Renda. Elas representam uma renúncia de R\$ 26 bilhões –seis vezes o valor das restituições com gastos em educação, que possuem limite.

O levantamento feito pela **Folha** e pelo escritório SBSA considerou os gastos tributários informados no Orçamento de 2025, estimativas do governo para a desoneração da folha dos municípios e os valores do Perse informados pelas empresas em 2024.

Esse último benefício é válido até 2026, esgotou o valor previsto em lei no primeiro semestre deste ano, e já há movimentação no Congresso para renová-lo.

Outro benefício relevante, a desoneração da folha será encerrada gradualmente até o fim de 2027. Um dos grupos beneficiados com o programa é o de comunicação, no qual se insere o Grupo Folha, empresa que edita a **Folha**. Também são contemplados os segmentos de calçados, call center, confecção e vestuário, construção civil, entre outros.

O que diz a Lei Complementar 211/2024

- Em caso de apuração de déficit primário do governo central (...), a partir do exercício de 2025, ficam vedadas, no exercício subsequente ao da apuração, e até a constatação de superávit primário anual: a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária
- A partir do projeto de lei orçamentária de 2027, se verificado que as despesas discricionárias totais tenham redução nominal, na comparação do realizado no exercício anterior com o imediatamente antecedente, ficam vedadas, no exercício de vigência da respectiva lei orçamentária, e até que as despesas discricionárias totais voltem a ter crescimento nominal: a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária

[Fonte: Lei Complementar 211/2024.](#)